

LEI ORDINÁRIA Nº 446

de 15 de dezembro de 1968

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial de NCr\$
20.000,00.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de
NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para compra de terreno e
construção do prédio onde funcionará o Posto Médico Municipal.*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente
lei, será por conta de excesso de arrecadação do presente Exercício
Financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de dezembro de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 446/1968 - 15 de dezembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em